



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DA ATA DE RP Nº 068/2023
Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 035/2023
Processo Licitatório nº 088 – Homologado em 23/06/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo para futuro e eventual fornecimento de peças, componentes, acessórios, lubrificantes (exceto combustíveis), materiais de funilaria e pintura e materiais diversos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos em geral, bem como máquinas pesadas da frota municipal de Pato Bragado - PR.

Termo Aditivo de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 068/2023, celebrada em 04 de julho de 2023, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito do Município, o Senhor Leomar Rohden, e a empresa **INSTASOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, já qualificados anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o relatório final apresentado pela Comissão nomeada no artigo 1.º da Portaria n.º 377/2023 e considerando o Decreto Municipal Nº 165/2023, datado de 03 de agosto de 2023, fica rescindido unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 068/2023, aplicando-se cumulativamente as sanções administrativas previstas na cláusula sexta da presente ata de registro de preços e estabelecidas pelo decreto acima citado, sendo:

- a) Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n.º 068/2023, bem como o cancelamento de todos os empenhos emitidos e não entregues até a presente data.
- b) Aplicar a multa compensatória no valor de R\$ 36.000.00 (trinta e seis mil reais), correspondente à 10% sobre o valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por dois anos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Pato Bragado - PR, em 19 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN